



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2023/0000820-8**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 077969532**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

**Ref.: Ata do SEI 6068.2022/0011789-7**

Interessado: EMCCAMP INCORPORAÇÕES SC 29 SPE LTDA.

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 01/02/2023 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 41ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. Deverá ser obtido junto à SIURB/OBRAS-003 informações sobre cadastro de drenagem/canalização de córrego;
02. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP solicita que:
  - a. Demonstrar na geometria da Área Verde os exemplares arbóreos dispostos que serão preservados, tendo em vista que não está claro quais exemplares arbóreos serão incorporados de fato à área verde. Caso a geometria da área verde não os contemplem, sugerimos revisão do projeto para incorpora-los a fim de apresentar interface com a parte significativa da vegetação do terreno.
03. SVMA/CLA/DAIA/GTAC informa que o interessado deverá autuar processo administrativo de "Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental" junto à SVMA, devidamente instruído conforme as informações disponibilizadas na página eletrônica de Áreas contaminadas da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, apresentando os relatórios ambientais e manifestações da CETESB correspondentes. Após essa autuação, GTAC deverá se pronunciar a respeito da possibilidade de emissão das Diretrizes;
04. PLANURB está de acordo com a destinação da Área Institucional conforme projeto constante no Relatório Planurb proveniente do SEI nº 6068.2022/0011789-7 (documento 077461992)
05. SMT faz as seguintes recomendações para as outras fases da aprovação:
  - a. O acesso ao empreendimento deverá ser estudado de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura.
  - b. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
  - c. Caso esteja previsto *cul de sac* e/ou mesmo rotatórias no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;

- d. As vias de acesso ao empreendimento deverão permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência, de forma que seja possível atender todas as edificações;
- e. Recomendamos constar na Certidão de Diretrizes a necessidade de preservação da área prevista para o sistema viário no PL Nº 204/18. Consideramos que o acesso ao empreendimento junto à Rua Gibraltar poderá ser facilmente adequado desde que não existam edificações que comprometam os futuros melhoramentos viários.

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Rosimeire Lobato e Denise Maria Saliba Dias Gomes.

**OUTRAS PRESENCAS:**

Marília Hamada, Wilma Xavier dos Santos, Argentina Carlota Moreira Carmo e Isabel Cristina Campos Wamser.



**Rosimeire Lobato**  
Supervisor(a) Técnico(a)  
Em 02/02/2023, às 16:04.



**Alexandre Mikio Takaki**  
Engenheiro(a)  
Em 03/02/2023, às 10:43.



**Yuri Valerio de Sousa**  
Diretor(a) de Divisão  
Em 03/02/2023, às 10:45.



**Maria Stella Cardeal de Oliveira**  
Assessor(a)  
Em 03/02/2023, às 17:15.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077969532** e o código CRC **37039A41**.

---